

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 183/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei 739/1999 e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a VACANCIA DO CARGO, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor DOUGLAS VENTURA RAMOS - VIGIA - CPF nº 068.177.304-90, com amparo no art. 34, inciso VIII da Lei 739/1999 e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 15 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 184/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FELIPE VENTURA DE BRITO para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1207/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 15 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 185/2023

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) IRACI DE OLIVEIRA SANTANA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 964.000.054-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 15 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2023

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 040/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. REC. CONVÊNIO N.º 889652/2019 (59000.027533/2019-08)/PRÓPRIOS, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor da empresa: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ 38.503.987/0001-30, no valor de R\$ 270.000,00 - para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 002/2013 e suas alterações posteriores. BOQUEIRÃO - PB, 29 de agosto de 2023. JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO n.º 34001/2023

Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Data da contratação: 11/09/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ 38.503.987/0001-30, no valor de R\$ 270.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. REC. CONVÊNIO N.º 889652/2019 (59000.027533/2019-08)/PRÓPRIOS/PMB. Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações. Vigência: 11/09/2024.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33401/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33401/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA WANDERLEY MENDES SILVA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WANDERLEY MENDES SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.246/0001-95, com endereço à Rua Severiano Macedo, 03, Térreo, Centro - Boqueirão-PB, neste ato representada por seu representante legal o SR. WANDERLEY MENDES SILVA, portador de Carteira de Identidade n. 2.740.285 - SSP/PB e CPF: 052.142.044-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 034/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acréscer ao Contrato Administrativo nº. 33401/2022/CPL, o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a cerca de 19,23% do valor do contrato original, passando de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) para R\$ 292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação de serviços de HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA DE 14 DISCOS OU MAIS (Com combustível, manutenção e operador por conta do contratado), para realização de serviços de cortes de terras na zona rural do município de Boqueirão, em atendimento às solicitações dos pequenos agricultores.	HORAS	250	189,00	47.250,00
VALOR TOTAL					47.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2023: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20 608 1009 2036 - Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural
3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria requisitante, considerando também que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiverem presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

WANDERLEY MENDES SILVA
CNPJ : 13.128.246/0001-95
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de Boqueirão
Prefeitura Municipal de Boqueirão
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1249, de 5 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 1216, de 24 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 136.202,58 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12	361	1004	2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000944	3390.30	99	15431030	Material de Consumo	60.000,00	
0000945	3390.36	99	15431030	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00	
0000946	3390.39	99	15431030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	45.000,00	

0000947	4490.51	99	15431030	Obras e Instalações	500,00	
0000948	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
Total da Ação					117.500,00	
12	365	1004	2014	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%		
0000949	3390.30	99	15431030	Material de Consumo	10.202,58	
0000950	3390.36	99	15431030	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	
0000951	3390.39	99	15431030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00	
0000952	4490.51	99	15431030	Obras e Instalações	500,00	
0000953	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
Total da Ação					18.702,58	
Total da Unidade Orçamentária					136.202,58	
Total de Suplementações					136.202,58	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício, na Fonte de Recursos: 543 - 1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 136.202,58 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão-PB - CEP 58450-000 - Fone (83) 3391-2318



Município de Boqueirão
Prefeitura Municipal de Boqueirão
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1251, de 14 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 1216, de 24 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1006	2059	Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Piso da Enfermagem		
0000954	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	425.000,00	
0000955	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	515.000,00	
0000956	3390.93	99	16050000	Indenizações e Restituições	20.000,00	
Total da Ação					960.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					960.000,00	
Total de Suplementações					960.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício, em apuração na Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão-PB - CEP 58450-000 - Fone (83) 3391-2318